



RESPOSTAS DE QUESTIONAMENTOS

Referência: Concorrência nº 002/2022 - Contratação de empresa para execução de obras de Construção da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Caratinga.

Senhores Licitantes,

Segue abaixo respostas elaboradas pelo departamento competente aos questionamentos apresentados ao edital da licitação acima referenciada:

QUESTIONAMENTO 01:

“Comprovar a existência de fábrica da construção modular volumétrica off-site num raio de no máximo 350km, visando reduzir os custos com transporte.”

Quais formas serão aceitas para tal comprovação?

Além do mais, qual a justificativa e embasamento legal para tal exigência? Uma vez que a esta exigência acarretará prejuízos à administração na obtenção da proposta mais vantajosa, considerando que a limitação de participação a empresas situadas em um raio máximo de 350 km impedirá a participação de grande parte das empresas especializadas em construção OFF-SITE, como o caso desta Impetrante.

Além do mais, a justificativa informada em edital para esta exigência não faz sentido, uma vez que a participação de empresas situadas em outras regiões com produção da construção modular em suas sedes e transporte até o canteiro de obras não ONERA a Contratante, cabendo aos LICITANTES elaborar suas composições de custos considerando as despesas com transporte de insumos e mobilização da obra.

RESPOSTA:

7.1.C.IV COMPROVAR EXISTÊNCIA DE FÁBRICA NUM RAIOS DE 350KM:

Quais formas serão aceitas para comprovação?

- 1 – Comprovante de endereço e relatório fotográfico;
- 2 – A limitação de quilometragem visa melhorar os custos com transporte de módulos. Caso seja apresentada melhor proposta, a quilometragem poderá ser desconsiderada.

QUESTIONAMENTO 02:

“Comprovação de possuir em seu quadro permanente profissional com formação na área de segurança do trabalho, a qual deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:”



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



Questionamos se tal comprovação será aceita perante a apresentação de Contrato de prestação de Serviços com Engenheiro Civil devidamente regulamentado no CREA ou será exigido a apresentação de Engenheiro especializado em Segurança do Trabalho? E, caso seja necessário comprovação de Engenheiro especializado, será aceita apresentação de DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA DO DETENDOR DO TÍTULO?

Atentem para o fato de que este tipo de comprovação de vínculo pode ser apresentado já por ocasião da entrega dos documentos de habilitação, e substituição às formas de comprovação solicitadas em Edital, insto porque trata de termo de compromisso assinado pelo futuro detentor de capacidade técnica.

Tal prática é comum e, inclusive, nos causou espanto não estar permitido esta modalidade de comprovação em edital, haja visto a vasta jurisprudência existente.

Além do mais, a exigência da contratação de profissional antes mesmo do resultado do certame não faz nenhum sentido, pois significaria dizer que, antes mesmo de conhecer o resultado do certame, as empresas participantes já precisariam contratar e pagar antecipadamente por um profissional.

RESPOSTA:

7.1.C.V SEGURANÇA DO TRABALHO

Será exigido da empresa vencedora do certame no ato da contratação.

Sem mais,

Atenciosamente,

Bruno César Veríssimo Gomes
Presidente da CPL

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8317-4DD4-1F46-BC29> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8317-4DD4-1F46-BC29



Hash do Documento

4B4B2199F14A3F3B35CA29CE541E7BD9F06A93768939BB2F21A818D4C1E4AAF2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/09/2022 é(são) :

Bruno Cesar Verissimo Gomes - 096.874.096-06 em 29/09/2022

02:27 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

